

EDITAL/PROPEPG Nº 10 de 23 de junho de 2017

Cadastramento de Projetos Fluxo Contínuo- EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – PROPEPG, visando aperfeiçoar as Ações de Extensão, em conformidade com as políticas de extensão e atendendo ao que determina o Regimento Geral da Universidade, Seção III da Extensão, em seu Art. 30 e seguintes, convoca os interessados em apresentar **NOVAS propostas de projetos de ações de Extensão Vinculadas ou Não a Programas Permanentes da URI**, para fins de registro, avaliação, monitoramento e institucionalização da extensão universitária, de acordo com as condições previstas no presente edital.

1. Objetivos

1.1. Objetivos Gerais

- Promover a sintonia entre as necessidades da sociedade e o potencial do corpo docente/discente da URI, gerando a cultura em atividades de extensão, valorizando a troca de experiências e impulsionando o desenvolvimento regional, numa perspectiva transformadora.
- Estimular o acompanhamento e a avaliação dos trabalhos de Extensão da URI.
- Contribuir para a consolidação dos Programas de Extensão da URI.
- Participar criticamente das propostas que objetivem o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural.
- Contribuir para reformulações de concepções e práticas curriculares da Universidade, bem como para a sistematização do conhecimento produzido.

1.2. Objetivos Específicos

- Registrar, institucionalizar e acompanhar os projetos de Extensão executados na estrutura dos cursos de Graduação e Pós-graduação, dos Câmpus da URI.
- Manter uma base de dados centralizada das iniciativas de Extensão da URI para fins de acompanhamento, divulgação e relatórios oficiais.
- Cooperar para a integração entre ensino, pesquisa e extensão, visando ao cumprimento da missão da URI.
- Consolidar a articulação entre as atividades de Extensão desenvolvidas pela Universidade.
- Fomentar interações com instituições, organizações e sociedade para o desenvolvimento de ações, num processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissolúvel, viabilizando uma relação transformadora entre Universidade e Sociedade.

2. Vigência do Edital

Este edital terá vigência do dia **02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**.

Devem ser cadastrados projetos de Extensão que estejam em desenvolvimento ou que vierem a ser desenvolvidos total ou parcialmente no período de vigência do edital.

3. Registro dos projetos

O registro de projetos deve ser realizado através do Sistema de Projetos URI – SPURI – Atividades de Extensão – **Edital 10/2017 - Fluxo Contínuo - Extensão**.

O registro é retroativo ao primeiro semestre de 2017, ou seja, deverão ser registrados todos os projetos do ano de 2017, para sua institucionalização.

Os projetos de extensão implementados/classificados **nos Editais dos Programas de Bolsas de Extensão e Ação Social 2017, não poderão ser cadastrados neste edital**. Todos os projetos de ações de Extensão Vinculadas ou Não a Programas Permanentes da URI deverão ser cadastrados. Neste Edital não são castrados Eventos e Prestação de Serviço.

3.1 – Documentos do coordenador necessários ao registro de projetos:

- Cadastro no Sistema de Projetos da URI, para novos coordenadores*.
- Projeto de Extensão, lançado no Sistema de Projetos da URI, com **uma duração máxima de um (01) ano**.

* **Para cadastrar:** O setor de Recursos Humanos do Câmpus deve contatar o setor de Extensão da Reitoria para fornecer dados oficiais e atualizados do coordenador do projeto. Ao término deste processo o coordenador receberá via correio eletrônico, os dados necessários para acessar o SPURI. É obrigatória a utilização, de um endereço de e-mail válido, pois toda a comunicação ocorrerá apenas por meio eletrônico.

4. Fluxo do Processo

O professor responsável pelo projeto deverá apresentar a proposta à Diretoria de Câmpus para aprovação e encaminhá-la para homologação do Departamento. Depois cadastrá-lo, através do Sistema de Projetos da URI SPURI, de acordo com o calendário do processo. Os projetos serão avaliados pela Diretoria de câmpus.

5. Requisitos e Condições

5.1 - Requisitos do Projeto de Extensão:

- Para Projetos de Extensão **Vinculados** a Programas Permanentes: O Projeto proposto deverá seguir o FORMULÁRIO para Projetos de Extensão, no Link: http://www.reitoria.br/reitoria_uri/img_noticia_usuario/File/extensao/Interc%C3%A2m bio/Formulario de Projetos e Atividades de Extensao Vinculados a Programas

[\(Permanentes\).doc](#) disponível no sítio da URI – Reitoria, Extensão – FORMULÁRIOS;

- b) Para Projetos de Extensão **Não Vinculados** a Programas Permanentes: O Projeto proposto deverá seguir o FORMULÁRIO para Projetos de Extensão, no Link: http://www.reitoria.br/reitoria_uri/img_noticia_usuario/File/extendao/Interc%C3%A2mbio/Formulario de Projetos e Atividades de Extensao Nao Vinculados a Programas.doc disponível no sítio da URI – Reitoria, Extensão – FORMULÁRIOS;
- c) O Projeto deverá obrigatoriamente conter: Área Temática principal, Linha de Extensão, Público a ser alcançado, Justificativa, Objetivo(s) do Projeto, Fundamentação Teórica, Metodologia, Referências, Orçamento.
- d) O Projeto deverá estar vinculado a uma Linha de Extensão e em consonância com as Áreas Temáticas Institucionais (ver Manual de Extensão).
- e) Ter sido homologado em reunião do Colegiado do Departamento do coordenador do projeto.
- f) **Prever a participação de alunos, quando for o caso, apenas na condição de voluntário.**

5.2- Compromissos do Coordenador:

- a) O professor responsável pelo projeto deverá apresentar a proposta à Diretoria de Câmpus antes de sua execução.
- b) Registrar o projeto de extensão no SPURI, a fim de que seja institucionalizado.
- c) Desenvolver todas as etapas previstas no projeto.
- d) Encaminhar ao Setor de Extensão da Reitoria ao término do projeto, o Relatório Final que se encontra na página da Reitoria ou pelo link: http://www.reitoria.br/reitoria_uri/img_noticia_usuario/File/extendao/formularios/2012/Fo rm Relatorio Anual ou Conclusivo Proj Extensao 2012_r0.doc
- e) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

Observação: O não cumprimento dos compromissos implica em pendência junto à PROPEPG.

6. Calendário do processo

Período	Etapas
21/junho	Publicação do Edital
junho a novembro 2017	Inscrição dos Projetos no Sistema de Projetos da URI.
02 a 15/dezembro	Avaliação pelas Direções de câmpus.
janeiro/2018	Divulgação dos projetos.

7. Avaliação das propostas

Todos os projetos registrados neste Edital serão encaminhados à Diretoria de Câmpus, para homologação, através do SPURI, no período definido no calendário (item 6).

8. Itens Financiáveis pela FURI

- a) Despesas com pessoal.
- b) Despesas com terceiros.
- c) Despesas administrativas.
- d) Hospedagem e alimentação.
- e) Material de consumo.
- f) Transporte.

Observações: Os orçamentos propostos são passíveis de modificações, para adequação ao Orçamento do câmpus. As despesas do projeto poderão ser partilhadas com outras instituições/organizações, devendo esta situação estar explicitada no orçamento. **O Orçamento do projeto deverá ser aprovado pela Direção Administrativa do câmpus.**

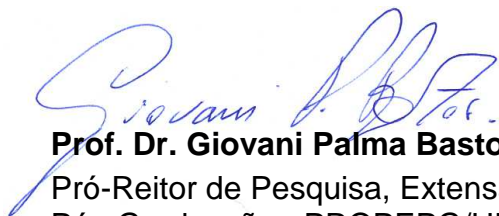
9. Disposições finais

Os projetos serão encaminhados à Câmara de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação - CAPEPG, pela PROPEPG, para reconhecimento e Institucionalização e posterior emissão de Resolução.

Todos os projetos deverão estar de acordo com as Diretrizes e Regulamento da Extensão, Resolução N^o 889/CUN/2006 e Manual da Extensão URI.

Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEPG em consonância com o CIAPEX.

Erechim, 23 de junho de 2017.


Prof. Dr. Giovani Palma Bastos
Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e
Pós-Graduação - PROPEPG/URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES-URI
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG
Av. Sete de Setembro, 1558
99709-900 - ERECHIM/RS Fone/Fax: (54) 2107-1255
Contato: extensao@reitoria.uri.br - Sítio: www.reitoria.uri.br